

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 215, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Publicada no DOE nº 6698, de 14 de novembro de 2024

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1º Segmento, referentes à Educação Especial, alusivo ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Especial Coração de Maria, em Miranorte – TO.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 252, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/015495, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1º Segmento, referente à Educação Especial, alusivo ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Especial Coração de Maria, localizada na Avenida José Amâncio de Carvalho, nº 382, Centro, município de Miranorte – TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato nº 2.417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 240 – NM